



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
n.º 24/2019

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 63 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2018, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2019, processo administrativo nº 00088.001669/2018-33, RESOLVE registrar os preços da empresa **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 13.813.782/0001-20, com sede no SCIA Quadra 15, Conjunto 06, Loja 03, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250.030, telefone nº (61) 3345-8603, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressos diversos e serviços afins, para atender aos órgãos da Presidência da República, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no Apêndice A da Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DO FORO

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Em 14 de FEVEREIRO de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


ODELEIKO RODRIGUES DE ALMEIDA
Absolute Comunicação e Comércio Ltda



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

APÊNDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Tiragem Mínima	Qtde	Preço Unitário
29	TARJETA RETANGULAR GRANDE DE 50CM X 10CM Confeccionada em cartolina, gramatura de 140gr/m², cores Amarela, Laranja, Verde, Azul, Branca e Rosa. Embalagem: pacote com 300 unidades, sendo 50 unidades de cada cor.	PCT	Única	5	79,00